

**3º RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 005-006/2022 – NÍVEL SUPERIOR**

**SESA PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022 – NÍVEL SUPERIOR**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital nº 006/2022, torna pública a **3º RETIFICAÇÃO DO RESULTADO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo - **CONVOCAÇÃO Nº 005-006/2022 – NÍVEL SUPERIOR**, de acordo com **este edital**.

**1. RESULTADO**

---

[...]

**ONDE SE LÊ:**

**REGIÃO: CAPARAÓ (SÃO JOSÉ DO CALÇADO)**  
**UNIDADE: HSJC - HOSPITAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO**  
**CARGO: ENFERMEIRO II**

<b>AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
20	Marlus Da Silva Ribeiro	1977762	<b>DEFERIDO - AC</b>

[...]

**LEIA-SE:**

**REGIÃO: CAPARAÓ (SÃO JOSÉ DO CALÇADO)**  
**UNIDADE: HSJC - HOSPITAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO**  
**CARGO: ENFERMEIRO II**

<b>AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
20		1977762	<b>INDEFERIDO</b> - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA CONFORME INSCRIÇÃO (60 meses completos até a data de inscrição, considerando os últimos 5 anos)

## 2. RECURSO

---

2.1 Os candidatos que apresentaram os documentos, conforme Edital nº 006/2022 e foram **indeferidos**, poderão entrar com o recurso, **exclusivamente** por meio eletrônico, para o e-mail [editalsuperiorel@saude.es.gov.br](mailto:editalsuperiorel@saude.es.gov.br) no período de **15:00 horas do dia 05/04/2022 até as 15:00 horas do dia 06/04/2022**.

2.1.1 No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: "**Recurso - Nº da classificação - Nome Completo do Candidato – Nome do Cargo para qual se inscreveu - local para onde fez a inscrição**"

**Exemplo: Recurso\_015\_ Maria da Silva – ENFERMEIRO II – HMSA**

2.2 Somente serão aceitos os recursos na forma e no período previsto no item 2.1 deste Edital.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.

2.4 Todos os pedidos serão analisados e sua resposta encaminhada para o candidato via e-mail.

2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

---

3.1 Os candidatos com as documentações **DEFERIDAS** serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.

3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.

3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**